



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO E ANÁLISE:

O Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio, objetiva conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 3,90%, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, bem como autorizar complementação para garantia do salário-mínimo e dispor sobre a fonte de custeio das despesas.

A iniciativa do projeto é legítima, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, sendo competência privativa da Mesa Diretora a proposição de normas que tratem da remuneração dos servidores do Poder Legislativo.

O conteúdo do projeto não afronta normas constitucionais ou legais, observando:
o princípio da legalidade;

o princípio da isonomia, ao aplicar o índice de forma geral;

a vedação ao pagamento de remuneração inferior ao salário-mínimo;

o disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme expressamente consignado no art. 3º.

II – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

A redação é clara, objetiva e compatível com a técnica legislativa exigida, não se identificando vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou inadequação formal.

III – VOTO DO RELATOR:

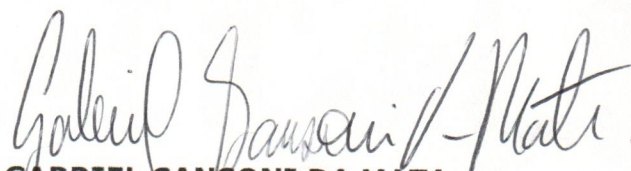


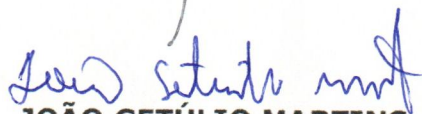
Diante do exposto, o relator opina pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026, recomendando sua aprovação, nos termos em que foi apresentado.

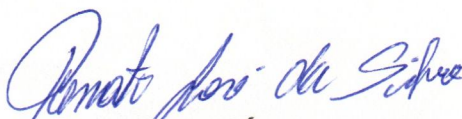
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026.

Capitólio, 19 de janeiro de 2026


GABRIEL SANSONI DA MATA
Relator da CLJR


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR